



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO

(PORTARIA TRE/SP Nº 179/2022)

Data e hora	21/02/2025, das 14h00 às 16h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Pedro Crespo Corrêa, Valdemar Xavier Pereira, Ana Maria Suares Rocha, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira, Antonio Pandini Neto, Juliana Freire dos Santos, Carla Carolina Balan, Andresa Machado de Oliveira Leite, Julia Balbi Albertin.
Pauta da reunião	Fechamento da apresentação para o Diretor-Geral

Resumo da discussão

Leandro iniciou os trabalhos lembrando o *mindmap* da CFT no início dos trabalhos da Comissão, comparando-o com o *mindmap* atual, ambos constantes da página da CFT na plataforma Miro.

Passamos então a discutir os itens que vamos tratar na reunião presencial de terça-feira, 25/02.

Julia informou que a portaria das junções já prevê o atendimento conjunto pelas zonas que estejam no mesmo imóvel (mesmo que esse imóvel não esteja sendo custeado pelo TRE/SP no momento); logo, uma das tarefas propostas já estaria resolvida. Julia informou ainda que existe inclusive um manual de atendimento conjunto.

A seguir, Valdemar passou a apresentar suas projeções de produtividade para os CVs para as PCEs e PCAs. Valdemar informou que em 2025 vários fatores podem impactar a produtividade das zonas no que tange as PCs - especialmente a devolução dos requisitados.

Priscilla entende que seria importante dividir as equipes entre PCA e PCE, considerando que são resoluções diferentes. Ponderou ainda que, em sua opinião, o CV deveria auxiliar os Cartórios Eleitorais e não seções da Secretaria, vez que as Zonas realmente são as unidades mais necessitadas do Tribunal. Em sua opinião, precisamos aumentar a utilização de inteligência artificial para melhorar os fluxos de trabalho e desonerar os cartórios.

Valdemar informou que o auxílio à COCEP, pelo CV, seria restrito à análise dos eleitos na eleição geral (novembro e dezembro), substituindo os trabalhos de força-tarefa que ocorreram até agora. Essa ajuda não ocorreria para os trabalhos ordinários da COCEP. Após essa explicação, Priscilla entendeu que a ajuda, nesses termos, seria válida.

Juliana ponderou que precisamos ter em mente a reforma eleitoral que está tramitando, a qual pode acabar com a prestação de contas. Valdemar ponderou que o risco existe, mas que entende ser muito difícil acontecer. Ponderou ainda que as contas recentes não serão consideradas como acervo para a definição da criticidade das zonas - ou seja, não adianta a zona eleitoral "tirar o pé" da tramitação dos processos para o recebimento do auxílio do CV.

Priscilla ponderou que os dois cartórios virtuais que já estão autorizados devem ser mantidos, já que temos estoque para isso, independente da reforma eleitoral que acaba com as prestações de contas acontecer.

Leandro informou que já está pronta a minuta de criação do terceiro cartório virtual. Solicitou ainda que Valdemar incluía as PCAs sejam incluídas na meta dos CVs.

Valdemar ponderou sobre a utilização da inteligência artificial nos processos, que hoje ainda é bastante incipiente; afirmou que, mesmo que ela seja implementada, não deve reduzir totalmente o trabalho dos cartórios.

Leandro passou então a palavra para Millon (Copes), que apresentou seus estudos sobre a redistribuição dos requisitados do governo do Estado de SP, bem como a necessidade do aumento do número de servidores que serão cedidos por aquele órgão. Foi apresentada a planilha com os critérios de distribuição dos servidores requisitados do Estado. Millon informou

que a planilha ainda precisa de ajustes.

Ana Maria ponderou que, diante de tanta dificuldade para a definição do atendimento como critério para distribuição de requisitados, deveríamos utilizar o critério do eleitorado como principal para a definição da criticidade das zonas, que possui fidedignidade para tanto. Millon concordou. Leandro ponderou que entende ser importante manter o número de atendimentos feitos na zona; por fim, definiu-se que vamos seguir utilizando os dados de atendimento, apenas excluindo os ASEs 078 e 612. Millon vai atualizar a planilha e Antonio vai colaborar.

Passamos então a tratar da apresentação que será feita ao DG, que terá um relatório de atividades da CFT dos anos anteriores.

Leandro então pediu a Andresa que explicasse ao grupo sua análise sobre o GT Urnas. Andresa explicou ao grupo os andamentos dos trabalhos naquele grupo.

Ana Maria explicou que leu o processo do SEI da Comissão de Estudos sobre Reorganização e Eficiência Operacional do Primeiro Grau (2021) - 0059531-46.2020.6.26.8000. Informou que muitas das ideias ali existentes poderiam ser implementadas com sucesso e todas elas estão relacionadas à força de trabalho.

Andresa ponderou que entende que não é o caso de pensarmos em urna no momento, informando que possui argumentos e dados nesse sentido; Leandro ponderou que a ideia é “plantar a semente” para que o assunto seja repensado, mas que os argumentos de Andresa devem ser colocados no Miro para discussão de todos.

Ao final, Juliana informou que o Diretor-Geral leva muito em consideração o que a CFT diz e que esse é um momento muito importante para a comissão.

Encerrando os trabalhos, Leandro pediu para que todos verifiquem o material já elaborado e compartilhado no grupo de Whatsapp, a fim de que tenhamos os dados em mente para a reunião do dia 25/02.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FREIRE DOS SANTOS, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 10/04/2025, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 11/04/2025, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 14/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 08/09/2025, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 08/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 12/09/2025, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/02/2026, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 20/02/2026, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR XAVIER PEREIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/03/2026, às 23:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6522754** e o código CRC **8AB4D4E2**.

